NA INAUGURAÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Aveiro, 14 de Julho de 1962 * Ano VIII * N.º 403

Litoral

SEMANÁRIO

DIRECTOR E EDITOR — DAVID CRISTO ★ ADMINISTRADOR — ALFREDO DA COSTA SANTOS
PROPRIETÁRIOS — DAVID CRISTO E FRANCISCO SANTOS ★ REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: EM «A LUSITÂNIA» R. DE HOMEM CRISTO — TEL. 23886 — AVEIRO

UMA REALIDADE

Em 7 de Fevereiro de 1956, o Presidente do Município, Dr. Álvaro Sampaio, que tão devotadamente e tão inteligentemente serviu o concelho de Aveiro, adquiriu o terreno onde haveria de implantar-se o majestoso Palácio da Justiça, solenemente inaugurado no último domingo. Estava dado o passo decisivo para transformar em realidade o desígnio governamental de dotar a nossa terra com uma Casa da Justiça condigna das nobilíssimas missões que nela se devem exercer.

A' compreensão do Poder Central ajuntou-se a determinação firme das entidades locais em concretizar uma esperança que se situava no plano das grandes aspirações aveirenses. Com o Dr. Ávaro Sampaio, e com o saudoso Presidente da Câmara Dr. Alberto Souto — que lhe sucedeu no cargo e na constante ambição de engrandecer Aveiro — labutou o Dr. Francisco do Vale Guimarães, antigo e dinâmico Chefe do Distrito.

O Eng.º Henrique de Mascarenhas, que tão CONTINUA NA TERCEIRA PÁGINA

disse o Ministro Antunes Varela:

AVEIRO é a capital do distrito que maior folha de serviços deve contar em prol da cultura jurídica do país

A segunda razão, verdadeiramente especifica, da satisfação com que o Ministério da Justiça participa nesta cerimónia, que é sob vários aspectos um acto de fé na missão confiada à jurisprudência, está em ser Aveiro a capital do distrito que maior folha de serviços deve contar em prol da cultura jurídica do país, através de alguns dos seus mais ilustres varões.

E' ao distrito de Aveiro que pertencem os três escritores em cuja actividade docente podemos situar três dos momentos culminantes na evolução do ensino do direito ao longo dos dois últimos séculos.

Ali em Covelas, no concelho de Arouca, nasceu Coelho da Rocha, que deu aos juristas portugueses, através das célebres *Instituições*, a primeira exposição metódica completa do direito civil anterior ao período da codificação, tal como já oferecera aos estudiosos, com a outra das suas obras clássicas (o Ensaio sobre a história do Governo e da Legislação de Portugal) um autêntico modelo de investigação sobre a história do direito pátrio.

Dos jurisconsultos posteriores, foi Guilherme Moreira o primeiro que lhe levou a palma em profundidade de conhecimentos e que conseguiu dar ao ensino do direito civil cunho verdadeiramente científico. E depois do saudoso Guilherme, creio ter sido Manuel Andrade (natural do concelho de Estarreja) quem trouxe a maior contribuição pessoal para o progresso do direito civil, cujos quadros libertou definitivamente das amarras do conceitualismo abstracto ao encaminhar a investigação dos juristas para a descoberta dos valores que constituem a autêntica infra-estrutura de toda a aparelhagem normativa da lei.

Verdadeira estatura de reformador possuía também Beleza dos Santos, outra grande figura da minha escola e desta região, criador do moderno direito prisional português, criminalista de renome europeu e que foi o real introdutor dos métodos preconizados pela chamada jurisprudência dos interesses e por outras correntes filosóficas paralelas no sector do direito penal.

No domínio da legislação, bastará recordar que em Mogofores viveu longos anos e morreu o Visconde de Seabra, autor do famoso projecto do Código Civil, que é ainda hoje, a um século de distância, uma glória da literatura jurídica nacional e que em Anadia nasceu Alexandre de Seabra, autor do projecto do Código de Processo de 1876, que prestou os maiores serviços à actividade dos nossos tribunais até ao segundo quartel do século imediato.

Da própria cidade de Aveiro é José Estêvão, príncipe dos nossos oradores parlamentares, figura

Continua na página 3

...ergueu-se pelas mãos dos reclusos

CONSIDERAÇÕES DO DR. TINOCO DE FARIA, JUIZ-AJUDANTE DO CÍRCULO JUDICIAL DE AVEIRO

O trabalho foi, desde as mais remotas eras, considerado como uma verdadeira pena, um castigo infligido aos criminosos.

Encontramo-lo em Roma, na Idade Média e vemo-lo subsistir como tal através dos séculos quase até aos nossos dias.

Não há quem não tenha ouvido falar nos condenados às galés, a trabalhos forçados, a trabalhos públicos, etc..

Simplesmente, este trabalho nada tinha de comum com o que hoje os presos executam.

Aquele era um castigo corporal imposto aos condenados, castigo atrós, que, na maior parte dos casos, se traduzia numa morte terrível e lenta.

Só nos fins do séc. XVIII, em parte por influência do direito canónico e sobretudo devido à divulgação do iluminismo, se começou a reagir contra os castigos corporais e surgiu a pena de prisão, que até então não existia ainda, como substitutiva daqueles castigos.

Com a prisão aparece também o trabalho penitenciário, talhado já em novos moldes, não como castigo aplicado ao delinquente, mas com o objectivo de, através dele, se conseguir a readaptação social do próprio delinquente.

O trabalho deixou de ser, a partir de então, um mal e passou a ser um bem para o condenado.

Foi em Amesterdão, na Holanda, que, nos fins do séc. XVI, se criaram as primeiras casas de trabalho e correcção para vadios, mendigos e delinquentes.

O exemplo de Amesterdão frutificou e, assim, à medida que a pena de prisão ia substituindo as velhas penas corporais, também o trabalho penitenciário ia ganhando foros de meio terapêutico ideal para a correcção dos delinquentes.

Na linha desta evolução vem a surgir na América, em 1790, a primeira penitenciária.

A esta outras se seguiram, lá e na Europa, cujos sistemas, embora não totalmente concordantes, tinham sempre por base o trabalho.

Daí em diante foi o desenvolvimento rápido e franco de uma ideia que nunca sofreu contestação — que o trabalho é o melhor meio para se conseguir a readaptação social dos

Continua na página 3

A SESSÃO INAUGURAL do Palácio da Justiça, que se realizou na sala de audiências A, e a que presidiu o senhor Professor Doutor Antunes Varela, teve a valorizá-la a magnífica oração do ilustre Estadista, que vemos, na gravura de cima, no uso da palavra. Na gravura ao lado: o senhor Ministro da Justiça na sala de audiências B. — Fotos de Abel Resende

Silva & Campos, L.da

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Segundo Cartório

Certifica-se, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e oito de Junho de mil novecentos e sessenta e dois, lavrada de folhas vinte, do livro número A-trezentos e noventa e um, para escrituras diversas do arquivo do Segundo Cartório Notarial de Aveiro, a cargo do Notário Doutor António Rodrigues, foi constituida uma sociedade por cotas entre António José Carvalho da Silva e João Baptista da Silva Campos, nos termos dos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma «SILVA & CAMPOS, LIMITADA», tem a sua sede em Aveiro, e durará por tempo indeterminado, a contar de um do próximo mês de Julho.

SEGUNDO — O seu objecto é o comércio de motores e bicicletas, e seus acessórios, ou qualquer outro que a sociedade resolva explorar, para que não seja precisa autorização especial.

TERCEIRO — O capital social é de cinquenta mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas de vinte e cinco mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

QUARTO — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, podendo, porém, qualquer dos sócios fazer à Caixa social os suprimentos de que ela carecer, nas condições em que acordarem e que constem das respectivas actas.

QUINTO — Todos os sócios são gerentes, sem remuneração e sem caução, e a sociedade será representada, em Juízo e fora dele, activa e passivamente, por qualquer deles.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para que a sociedade fique obrigada, são indispensáveis as assinaturas de dois sócios, podendo os actos de mero expediente e os de valor inferior a dez mil escudos ser assinados por qualquer deles.

SEXTO — Nenhum dos sócios poderá, directamente ou por interposta pessoa, exercer o mesmo ramo de negócio da sociedade.

SÉTIMO — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, usando a sociedade, em primeiro lugar, e qualquer dos sócios, em segundo lugar, da faculdade de preferência quando se pretenda ceder a um estranho.

OITAVO — Quando a Lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com oito dias de antecedência.

NOVO — O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não opera a dissolução da sociedade, podendo os seus herdeiros ou representantes continuar na sociedade, mas representados sòmente por um deles.

DÉCIMO — Os balanços e contas fechar-se-ão no dia trinta e um de Dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos apurados serão deduzidos cinco por cento para o Fundo de Reserva, sendo os restantes divididos pelos sócios, na proporção das suas quotas.

É certidão narrativa, que vai conforme ao original na parte transcrita a que me reporto e na parte omitida, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Aveiro, Secretaria Notarial, nove de Julho de mil novecentos e sessenta e dois

O Ajudante da Secretaria,
Raul Ferreira de Andrade

SECRETARIA JUDICIAL
Comarca de Aveiro

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Faz-se saber que pelo segundo Juízo de Direito desta comarca de Aveiro, 1.ª Secção, e nos autos de inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de Joaquim da Cruz Maia, que foi solteiro, lavrador, da Costa do Valado, agora em execução de sentença, que Maria da Silva Santos, viúva, doméstica, da Quinta do Picado, Bernardino Augusto, casado, empregado comercial, e Avelino Coelho, solteiro, maior, jornaleiro, estes da Costa do Valado, movem a Arménia de Jesus Carlos, solteira, maior, residente também na Costa do Valado, correm éditos de vinte dias, a contar da segunda publicação, citando os credores desconhecidos da executada para, no prazo de dez dias, virem aos autos deduzir os seus direitos, desde que gozem de garantia real sobre a coisa penhorada.

Aveiro, 30 de Junho de 1962

O Juiz de Direito,
Francisco Xavier de Morais Sarmento

O Chefe da Secção,
Américo de Casquilho de Faria

Litoral ✱ N.º 402 - Aveiro, 7-7-1962

Câmara Municipal de Aveiro

Cemitérios Central e Sul

AVISO

2.ª publicação

Avisam-se os interessados, possuidores de jazigos, sarcófagos ou sepulturas, perpétuas ou reservadas, nos cemitérios da cidade, de que deverão proceder à sua beneficiação, limpeza ou outras obras de conservação, até ao dia *30 de Outubro* do ano em curso, sob pena de os mesmos **serem** considerados abandonados para os efeitos consignados no Regulamento em vigor.

Paços do Concelho de Aveiro, 1 de Julho de 1962

O Presidente da Câmara,
Henrique de Mascarenhas
Eng.º Agr.º

Serviços Médico-Sociais
Federação de Caixas de Previdência
Sede: Avenida Manuel da Maia, n.º 58-2.º
LISBOA

AVISO

Admissão de Médicos Pediatras para o Posto Clínico n.º 50 (Aveiro)

Está aberto concurso documental de provimento, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 5 de Julho de 1962, para médicos pediatras do Posto Clínico n.º 50 (Aveiro).

As condições de admissão ao concurso encontram-se patentes na sede da Federação — Avenida de Manuel da Maia, 58-2.º-Esq.º em Lisboa, na Delegação da Zona Centro (Rua Antero de Quental, 51-53-Coimbra) e no Posto Clínico em referência.

O prazo para entrega dos documentos, termina às 18 horas do dia 3 de Agosto de 1962.

Lisboa, 28 de Junho de 1962

A DIRECÇÃO

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Segundo Cartório

Certifica-se, para efeitos de publicação, que por escritura de onze de Junho de mil novecentos e sessenta e dois, exarada de folhas oitenta e duas a folhas oitenta e três, do Livro numero B-vinte e cinco, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade «*Arla — Agência de Representações, Limitada*», com sede em Aveiro.

Os artigos Quinto e Nono do referido pacto passaram a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO QUINTO — Todos os sócios ficam sendo gerentes, sem remuneração e sem caução, e a sociedade será representada, em Juízo e fora dele, activa e passivamente, por qualquer deles».

«ARTIGO NONO — A sociedade considera-se vàlidamente obrigada pela assinatura de qualquer dos gerentes».

E' certidão narrativa parcial que fiz extrair do próprio original a que me reporto e na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Aveiro, vinte e cinco de Junho de mil novecentos e sessenta e dois

O Ajudante da Secretaria,
Celestino de Almeida Ferreira Pires

SECRETARIA JUDICIAL
Comarca de Aveiro

ANÚNCIO

1.ª Publicação

Pela 2.ª Secção de Processos da Secretaria Judicial da Comarca de Aveiro e Primeiro Juízo, pendem uns autos de execução de sentença, que Alexandre Francisco Manangão, casado, lavrador, de Sosa, Vagos, move contra Norbinda de Oliveira, viúva, doméstica, da Carregosa, do mesmo concelho e comarca, e, nos mesmos autos, correm éditos de 20 dias citando os credores desconhecidos da executada, para, no prazo de 10, findo o dos éditos a contar da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, deduzirem, querendo, os seus direitos.

Aveiro, 7 de Julho de 1962

O Escrivão de Direito,
João Alves

Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Silvino Alberto Villa Nova

Litoral ✱ N.º 403 - Aveiro, 14-7-1962

O Palácio da Justiça

Uma realidade

Continuação da primeira página

boas provas está a dar na gerência do Município, seguiu, em entusiasmo e proficiência, na cola dos seus antecessores. Ficou por isso em boas mãos a chave da «Domus Justitiæ» que o Ministro da Justiça lhe confiou.

O Arquitecto Rodrigues Lima, autor do magnífico projecto; os Artistas Martins Barata, Almada Negreiros, António Lino e Euclides Vaz, que trouxeram os primores do seu talento ao grandioso Palácio; o Juiz-ajudante do Círculo Judicial de Aveiro, Dr. Tinoco de Faria, a quem, em tão boa hora, foi confiada a direcção da Brigada de Trabalho Prisional; o Eng.º Nóbrega Canelas, que proficientemente prestou a sua assistência técnica — são os principais credores da gratidão dos aveirenses, não só pelo que fizeram, mas, particularmente, pela devoção que votaram ao notável empreendimento.

E importa também consignar aqui uma palavra de comovido apreço pelo trabalho dos reclusos: é um acto de justiça — este muito grato — para quem, em ingrata hora, houve que suportar os rigores da Justiça.

* *
*

Deixámos para o fim, muito intencionalmente, o nome do ilustre Ministro da Justiça, Professor Doutor Antunes Varela. Sem ele, as melhores aspirações teriam ficado no domínio das vãs esperanças.

Seja por isso a nossa última e mais funda palavra de gratidão para com o grande Estadista, cujo nome, aureolado já de tanto prestígio, será sempre recordado nestas terras de Aveiro — que sempre souberam reverenciar e estimar as virtudes e os méritos dos homens que inteiramente se votam ao bem da comunidade.

★

O sr. Ministro da Justiça, vindo de Lisboa acompanhado pelo Director Geral do Notariado, sr. Dr. Carlos Moreira, foi aguardado e cumprimentado pelas diversas entidades distritais e citadinas, na Ponte do Pano, ao limite Sul do Concelho do Aveiro.

Dali, cerca das 11 horas, partiu um extenso cortejo automóvel para esta cidade. Em Aveiro, na Praça do Marquês de Pombal, concentraram-se algumas centenas de pessoas para receber aquele membro do Governo.

O sr. Prof. Doutor Antunes Varela, após os cumprimentos que ali lhe foram apresentados, passou em revista a uma companhia de Infantaria 10, que lhe prestou as honras militares. Sob o comando do sr. Capitão Elmano Rocha, e precedidas da fanfarra do Regimento de Infantaria 12, de Coimbra, as tropas desfilaram, depois, ante aquele membro do Governo.

✶

Dirigiu-se, então, o sr. Ministro para o Palácio da Justiça, cuja porta foi simbòlicamente aberta pelo sr. Desembargador Dr. Mascarenhas Galvão, que representava o Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra.

A seguir, no átrio de entrada, o Vigário Capitular da Diocese, Mons. Júlio Tavares Rebimbas, procedeu à benção litúrgica da *Domus Justitiæ*, e o sr. Prof. Doutor Antunes Varela descerrou uma lápida,

Conclui na página seguinte

Discurso do Ministro da Justiça

Continuação da primeira página

de primeiro plano na revolução liberal que tão profundas modificações veio a introduzir no sistema jurídico português, escritor cujas páginas (apesar de constituírem, no consenso unânime dos que o ouviram, um pálido reflexo das vibrantes orações do tribuno) ainda hoje produzem em quem as lê a mais forte das impressões.

O estudo biográfico destes homens e de outros que, saídos deste distrito privilegiado, igualmente se notabilizaram no foro, na cátedra ou nas lides parlamentares, revela sem dúvida diferenças acentuadas de temperamento, a par de divergências profundas de ideologia: uns, com os olhos postos no futuro, mais abertos às conquistas da inteligência ou da experiência humana nos países considerados mais progressivos; outros, mais atentos às específicas realidades nacionais, procurando descobrir muitas vezes nas genuínas raízes do passado as constantes históricas das quais a evolução das nossas instituições se não pode afastar, sem risco de grave perturbação.

Mas a quem souber distinguir o essencial do que é puramente acessório na vida ou na obra de cada um deles, não será difícil concluir que todos se irmanam em vários pontos fundamentais: no amor à pátria; no culto do direito e da justiça; na defesa da liberdade essencial da pessoa humana.

Nestes termos, ao render o meu preito de homenagem ao distrito, na memória dos seus filhos que mais se distinguiram nos domínios da jurisprudência, creio poder afirmar que os juristas portugueses — os que, sendo realmente juristas, são autenticamente portugueses — e, com eles, os nossos governantes continuam fiéis ao conteúdo essencial da mensagem luminosa que directa ou indirectamente se desprende da obra dos grandes jurisconsultos aveirenses.

. . . .

(Do discurso da sessão do dia 8)

...ergueu-se pelas mãos dos reclusos

Continuação da primeira página

delinquentes — por forma a poder hoje dizer-se que no mundo inteiro essa ideia é plenamente aceite.

A frase de Howard — o grande paladino de trabalho prisional — «fazei homens trabalhadores e tê-los-eis honestos» é sglogan *ainda hoje, pleno de actualidade, com mais actualidade até porque a ciência penitenciária, que dia a dia se aperfeiçoa, vem cada vez mais pondo em relevo o valor do trabalho.*

Este representa um estabilizador psíquico que, se no homem livre tem alto valor, no recluso maior valor tem ainda.

Por outro lado, a Medicina reconhece-o também como método terapêutico ideal.

A tudo isto acresce a sua função disciplinadora, criadora de princípios de ordem, e a sua utilidade pedagógica e social.

Por todas estas razões o trabalho aparece nos sistemas penitenciários modernos como o meio mais eficaz e idóneo para se alcançar a readaptação social dos delinquentes.

*

Em Portugal, abandonada uma tentativa de Pina Manique (que entre nós foi um verdadeiro percursor ao criar a Casa da Força à semelhança de Maison de Force, de Gand) só muito mais tarde se voltou a pensar no trabalho prisional com o objectivo de, através dele, se conseguir a readaptação e a educação dos delinquentes.

Já se lhe referia, é certo, o Código Penal de 1852, como se lhe referiu também a Lei de 1 de Julho de 1867.

Acontecia, porém, que em Portugal não havia penitenciárias e só em 1884, concluída a penitenciária de Lisboa, se pôde pensar em pôr em prática os princípios consagrados naquela Lei.

No entanto, há que reconhecer que desde então e até 1936 pouco mais se fez.

Nesta data surge a Reforma Prisional, inteiramente moldada nas novas concepções penitenciárias e, a partir daí, com a criação de modelares estabelecimentos prisionais e de brigadas, pôde, na verdade, entrar-se numa fase ampla de utilização do trabalho prisional, por forma a poder-se aplicá-lo em condições de satisfazer os elevados fins que com ele se pretendem obter.

*

Com esta ideia e com este objectivo se trabalhou também aqui.

Para além das paredes que se erguiam, procurava-se refazer homens; procurava-se, ao faze-los erguer muros, que erguessem também para si o muro da sua dignidade e da sua consciência de homens.

E se alguma coisa se subestimou não foi nunca o objectivo pedagógico.

Por isso, ao concluir-se esta obra e ao extinguir-se esta Brigada, eu julgo que nos devemos sentir mais satisfeitos por aqueles que daqui sairam em condições de voltarem a ser homens dignos, do que pròpriamente pelo resultado material obtido com a construção desta Casa em condições de poder equiparar-se, sem receio de confronto, a qualquer obra desta envergadura levada a cabo por mão de obra civil.

Do que se fez neste campo, algo poderei muito resumidamente dizer.

Trabalharam ao todo nesta Brigada, durante, pouco mais de 3 anos e meio, 414 reclusos, numa média diária de cerca de 40 homens que, como é de calcular, exerceram as mais variadas profissões dentro do ramo de construção civil.

Muitos dos que aqui chegaram nada sabiam. No entanto, foi possivel habilitar perfeitamente 18 reclusos com uma categoria profissional em condições de satisfazer os mais exigentes. Outros 16 atingiram a craveira de aprendizes com prática e a muitos mais foi dada a categoria de simples aprendizes.

Se mais não se conseguiu, foi devido ao facto de bastantes reclusos permaneceram pouco tempo incorporados na Brigada por cumprirem pequenas penas de prisão.

*

Além deste aspecto, sem dúvida relevante, há ainda que pôr em destaque que 13 reclusos obtiveram a liberdade condicional antes do cumprimento total das penas em que tinham sido condenados e a mais 15 delinquentes habituais e vadios foi igualmente concedida a liberdade condicional, por se julgar que uns e outros estavam em condições de a merecer. No Tribunal de Execução das Penas pendem ainda 5 processos para a concessão de liberdade condicional a outros tantos reclusos.

*

Porque muitas vezes me perguntaram se os presos ganhavam algum salário, eu poderei esclarecer agora que até ao dia 31 de Maio último se pagou de salários a reclusos a quantia total de 544 337$70.

Desta importância foi pela Brigada directamente entregue às suas famílias a quantia de 225 356$70,

Do restante, a maior parte ainda reverteu para os reclusos, quer para uma reserva que lhes é entregue quando são restituidos à liberdade, quer para um fundo de que podem livremente dispor para satisfação de algumas necessidades.

Assim se vê que, além de todas as vantagens que o trabalho traz aos presos, há ainda esta importantíssima, a de ganharem dinheiro e poderem assim, sobretudo, minorar, pelo menos em parte, as grandes necessidades dos seus familiares.

*

Tendo começado a funcionar na Cadeia, em 19 de Janeiro de 1959, um Curso de Adultos, foi ele frequentado por 65 reclusos. Destes, 22 analfabetos passaram à segunda classe; 18 à terceira; 8 fizeram com aproveitamento o exame de terceira classe do ensino primário e 17 fizeram, também com aproveitamento, o exame da quarta classe.

*

Tudo o que disse e muito mais que poderia dizer são aspectos ignorados do que se procura fazer nos estabelecimentos prisionais para bem dos reclusos.

Estes não são vistos só como homens que prevaricaram e têm que sofrer um castigo; são-no sobretudo como homens que devem sair da Cadeia socialmente readaptados por forma a tornarem-se em elementos úteis.

. . . .

(Do discurso proferido na sessão do dia 8)

Os serviços do Registo e do Notariado ficam aqui mais prestigiados

Continuação da última página

obra legislativa sobre Registos e Notariado, a instalação condigna dos serviços é a cúpula do trabalho.

É fora de dúvida que um serviço bem instalado imprime maior respeito a quem dele tem necessidade de utilizar-se, além de que permite um melhor rendimento por parte do pessoal, em virtude da ordem que se torna possível e do bem-estar que proporciona aos servidores.

. . . .

Do discurso proferido na sessão do dia 8

O Palácio da Justiça

— Continuação da terceira página —

que fica a perpetuar a cerimónia, e contém esta inscrição:

ESTE EDIFÍCIO, CONSTRUÍDO POR MÃO-DE-OBRA PRISIONAL, FOI INAUGURADO PELO MINISTRO DA JUSTIÇA, PROF. DR. JOÃO ANTUNES VARELA, EM 8 DE JULHO DE 1962

Na sala maior de audiências, teve depois lugar a sessão solene inaugural a que presidiu o sr. Ministro da Justiça, ladeado pelos srs.: Dr. Jaime Ferreira da Silva, Governador Civil; Eng.º Henrique de Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal; Desembargador Dr. Mascarenhas Gaivão, representando a Relação de Coimbra; e Dr. José Alfredo Soares Manso-Preto, Procurador da República na Relação de Coimbra.

Em cadeiral destacado, tomou lugar o Vigário Capitular Aveiro. E, entre numerosa assistência — de que se destacavam muitas senhoras e a quase totalidade dos advogados do Círculo de Aveiro —, viam-se ainda os srs. Dr. Vaz Pereira, Presidente do Tribunal da Relação do Porto; Dr. António Carvalhais, Secretário do mesmo Tribunal; srs. Abel Campos e Pedro Macedo, respectivamente Procurador e Ajudante do Procurador da República na Relação do Porto; Dr. António Bernardo Coelho, Sub-director da Polícia Judiciária do Porto; Brigadeiro Pinto de Oliveira, 2.º Comandante da II Região Militar; Coronel Álvaro Salgado, Comandante Militar de Aveiro; Coronel Evangelista Barreto, Comandante do R. I. 10; Comandante Amândio Pires Cabral, Capitão do Porto de Aveiro; drs. José Lopes Cardoso e Manuel Joaquim Sampaio Tinoco de Faria, respectivamente Corregedor e Juiz-Ajudante do Círculo de Aveiro; drs. Silvino Alberto Vila-Nova e Francisco Xavier Morais Samento, juízes da Comarca de Aveiro; Dr. Leitão Cardoso, Delegado do Procurador da República; Dr. António Rodrigues, Presidente da Junta Distrital; drs. Paulo Cancela de Abreu, Manuel Homem Ferreira, Manuel Tarujo de Almeida, Belchior Cardoso da Costa, e Artur Alves Moreira e Eng.º Gonçalves Faria — deputados pelo Círculo de Aveiro à Assembleia Nacional: comandantes da L. P., P. S. P. e G. N. R.; directores de Estradas, de Urbanização, do Porto, do Museu, e da Escola Técnica; reitores do Liceu e do Seminário; delegados de Saúde, do I. N. T. P. e da M. P.; vereadores do Município de Aveiro; Juiz do Tribunal do Trabalho; juízes, delegados, notários, conservadores do Registo Civil e Predial, e presidentes de câmaras municipais da região aveirense; e os antigos governadores civis de Aveiro Coronel Dias Leite e Dr. Francisco do Vale Guimarães, e Presidente da Câmara Municipal Dr. Álvaro Sampaio.

★

Congratulando-se pela inauguração do Palácio da Justiça e saudando o sr. Prof. Doutor Antunes Varela, pronunciaram discursos os srs.: Dr. Tinoco de Faria, Juiz Ajudante do Círculo de Aveiro, como representante do Ministério Público e como Director da Brigada de Trabalho Prisional; Eng.º Henrique de Mascarenhas, pelo Município de Aveiro; Dr. Morais Sarmento, pela Judicatura aveirense; Dr. Fernando Calisto Moreira, Conservador do Registo Civil, representando os conservadores e notários; e Dr. Álvaro de Seiça Neves, Presidente da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados.

A encerrar a sessão, falou o titular da pasta da Justiça.

O *Litoral* publica, hoje, alguns expressivos excertos de todos os discursos proferidos na sessão solene.

★

Terminada esta luzida cerimónia, o sr. Ministro Antunes Varela e as já referidas entidades oficiais percorreram demoradamente as diversas dependências do Palácio da Justiça, em visita guiada pelo sr. Arquitecto Rodrigues de Lima, autor do projecto do novo e imponente edifício.

★

Na rua que a Câmara abriu para promover a condigna urbanização da zona que circunda a *domus justitiae*, foi descerrada uma lápida que dá à referida artéria o nome do Prof. Antunes Varela.

★

Por último, no Arcada Hotel, a Câmara Municipal ofereceu um almoço em honra do sr. Ministro da Justiça.

Dirigindo saudações e enaltecendo a obra e a personalidade do sr. Prof. Antunes Varela, usaram da palavra os srs.: Dr. Artur Alves Moreira, Vice-presidente da Câmara Municipal; Dr. Querubim Guimarães, decano dos advogados aveirenses; Dr. Lopes Cardoso, Corregedor do Círculo de Aveiro; Desembargador Dr. Mascarenhas Gaivão, da Relação de Coimbra; Dr. Manso-Preto, Procurador da República no referido Tribunal; e Dr. Jaime Ferreira da Silva, Chefe do Distrito.

Encerrou a série de brindes o sr. Ministro da Justiça, que exprimiu o seu reconhecimento a quantos contribuíram para o melhoramento que se havia inaugurado, mencionando os srs. Arquitecto Rodrigues Lima, Dr. Tinoco de Faria e Eng.º Nóbrega Canelas; os artistas Martins Barata, Almada Negreiros, António Lino e Euclides Vaz; o Presidente do Município e seus antecessores drs. Álvaro Sampaio e Alberto Souto; o Chefe do Distrito e o Governador Civil precedente, Dr. Vale Guimarães; e ainda os reclusos que trabalharam nas obras.

fridos durante a primeira Grande Guerra»; refiro-me, com a certeza de que ninguém ofendo, ao maior jurisconsulto aveirense de todos os tempos; refiro-me ao antigo Bastonário da Ordem dos Advogados, honra máxima que a um licenciado em direito pode ser concedida e que Palma Carlos, ao ser investido no mesmo cargo, traduziu nestas inspiradas palavras: «Alcancei, meus Senhores, o mais alto galardão que da vida podia esperar; nem jamais receberei outro — seja qual for — que tanto e tanto me enobreça».

A sombra tutelar de Barbosa de Magalhães adejando nestas salas seria mais uma homenagem à justiça e à verdade, preito sentido ao homem que tudo deu num holocausto total à sua dama que era acima de tudo o culto do direito e o amor à liberdade.

E é gostosamente que eu recordo que, na sessão solene de homenagem que em sua memória, lhe foi prestada pela Ordem dos Advogados em Lisboa e a que V. Ex.ª, Senhor Ministro, se dignou presidir, são de V. Ex.ª estas palavras:

«A justa exaltação dos homens que pelas suas altas qualidades de inteligência ou de saber e pela sua integridade de carácter conseguiram elevar no conceito público o valor do patrocínio judiciário é, antes de mais, uma lição e um estímulo para os mais novos na profissão».

. . . .

Do discurso proferido na sessão do dia 8

Uma Sugestão do Dr. Álvaro Neves

Continuação da última página

é, a inauguração de hoje representa mais uma homenagem que se lhe presta.

Mas parece-me que neste Tribunal alguma coisa falta.

Talvez tivesse sido possível adornar uma das paredes desta Casa, ou um dos átrios deste edifício, com o vulto daquele aveirense que foi, «em todas as suas actividades — advogado, professor, jurisconsulto, parlamentar, estadista, diplomata — muito, muito grande», conforme eloquentemente afirmou o Dr. Pedro Pita, insigne e corajoso Bastonário da Ordem dos Advogados.

Refiro-me a essa extraordinária figura, aqui nada e criado, que quase menino se licenciou em Direito com 19 anos apenas e que depois foi Ministro da Justiça, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Instrução, que foi por seus méritos Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que tanto prestigiou e honrou e de onde, prematura e forçadamente, se viu afastado; refiro-me ao infatigável e amorável trabalhador do direito, director duma revista jurídica cuja vida também se viu cortada em plena floração; refiro-me ao grande e leal advogado que até os interesses da Pátria gratuitamente defendeu quando, em pais estrangeiro, se reclamou da Alemanha «as indemnizações por prejuízos so-

Cartões de Visita

FAZEM ANOS

Hoje, 14 — A sr.ª D. Rosa Maria Ferreira do Vale, ajudante de radiologista do Hospital da Misericórdia, e o sr. Carlos Alberto da Cunha Redondo.

Amanhã, 15 — A sr.ª Prof.ª D. Maria Susana Rocha Salvador Ferreira Fernandes, esposa do sr. Capitão João António Ferreira Fernandes; os srs. Jorge Ferreira Martins e João Marques; e as meninas Maria Ivone dos Santos Pimenta, filha do saudoso Joaquim de Carvalho Pimenta, e Maria Regina da Silva Carvalho, filha do sr. Fernão Borges de Carvalho.

Em 16 — As sr.as D. Filomena dos Reis Peixinho, esposa do sr. António Henriques da Cunha, D. Isménia da Silva Neto Brandão, esposa do sr. Prof. João de Pinho Brandão, D. Maria Dora Gamelas de Carvalho Santos e D. Maria Rosa de Melo Vilhena; e o sr. Dr. Ernesto Guedes de Pinho.

Em 17 — O sr. Luís de Melo Rego; e as meninas Maria Alexandra Reis Pinto, filha do sr. Dr. António Alexandre Pinto, e Maria de Fátima da Costa Vieira Gamelas, filha do sr. António Maria Duarte Vieira Gamelas.

Em 18 — As sr.as D. Maria Regina Marcela Lavrador Quininha, esposa do sr. Dr. Cândido Quininha, e D. Adélia Ferreira Fernandes, esposa do sr. Capitão Diamantino Fernandes; o sr. Luís Gomes da Costa; as meninas Maria Manuel Pinho Seiça Neves, filha do sr. Dr. Fernando Alberto Curado Seiça Neves, e Otília Maria Andias Limas, filha do sr. Ricardo das Neves Limas; e o menino Jorge Manuel da Maia Valente, filho do sr. António Aníbal Valente.

Em 19 — As sr.as D. Maria Camarinha da Gouveia, esposa do sr. Artur Gouveia da Cunha, D. Júlia de Lemos Félix, esposa do sr. Manuel da Silva Félix, D. Gabriela de Melo Rebelo, e D. Amélia do Bem, esposa do sr. Viriato Patrício do Bem; o sr. Manuel Veloso dos Santos; e o estudante Carlos Manuel, filho do sr. Manuel da da Cruz e Sousa.

Em 20 — Os srs. João dos Reis (Balôzinho), José Martins Júnior e Francisco Manuel da Maia Vieira Barbosa, filho do sr. José Vieira de Oliveira Barbosa.

CASAMENTO

Em 17 de Junho findo, casaram, por procuração, a sr.ª D. Francisca Martinez Marques, filha da sr.ª D. Maria Marques Martinez e do sr. José Martinez, e o sr. Mário das Neves Ferreira Pitarma, filho da sr.ª D. Maria dos Prazeres das Neves e do sr. Mário Ferreira Pitarma.

Serviram de padrinhos os pais dos noivos.

Ao novo lar desejamos as melhores felicidades

NASCIMENTO

No último sábado, 7 do corrente, nasceu, no Hospital, a terceira filhinha ao casal da sr.ª D. Maria Helena de Campos Mendes Leite da Silva e do sr. Dr. Jorge Leite da Silva.

À menina foi dado o nome de Maria do Rosário.

Os nossos parabéns

DOENTES

★ Encontra-se em vias de franco e total restabelecimento o importante industrial e nosso bom amigo Gervásio Aleluia.

★ Para o Luso, em cura de repouso, seguiu a sr.ª D. Joana Cardoso Ramos, esposa do sr. José Nunes Ferreira Ramos.

DE FÉRIAS

Em viagem de recreio, esteve em Espanha, na semana que hoje finda, o nosso bom amigo e apreciado colaborador Dr. José Manuel Canavarro.

PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Foi recentemente promovido a Secretário de Finanças de 2.ª Classe e colocado como Chefe da Secção de Finanças de Castro Daire o sr. Manuel da Silva Palavra.

VIDA ESCOLAR

Concluiu, com êxito, os seus exames do 5.º ano do Liceu o estudante João Luís Varela Campos, filho do sr. António Pereira Campos Naia.

Os nossos parabéns

Palavras do Presidente da Câmara Municipal

Continuação da terceira página

do património municipal que a sua construção traduz, outro aspecto queremos porém salientar, já que o valor da construção e das obras que encerra nada é, comparado com o valorização, com a dignificação e recuperação social, conseguida através do aproveitamento activo das possibilidades profissionais dos reclusos que, racionalmente orientados e conduzidos, continuam a ser úteis à sociedade em que amanhã irão novamente integrar-se.

. . . .

Do discurso proferido na sessão do dia 8

A CIDADE

Pela Câmara Municipal

Colónia Balnear Infantil de Aveiro

Segue para a Praia da Barra, na próxima segunda-feira, dia 16, o primeiro turno de crianças pobres do concelho, iniciando-se, assim, a já tradicional actividade da Colónea Balnear Infantil de Aveiro.

A Colónia funcionará, esta época, no Forte da Barra, em instalações graciosa e amàvelmente cedidas pela junta Autónoma do Porto de Aveiro, já que, por ter sido cedida a outra entidade a utilização das dependências da Assembleia da Barra, durante os meses de Julho e Setembro, não foi possível à Colónia Balnear de Aveiro assegurar a sua utilização ininterrupta de 15 de Julho a 15 de Setembro, como era usual.

Neste primeiro turno de crianças, que se demorarão quinze dias na Barra, seguem 40 meninas.

Pela Capitania

Movimento Marítimo

Em 3, vindo de Setúbal, com cimento, entrou a barra o galeão-motor *Praia da Saúde*.

Em 5, procedentes de Viana do Castelo, Faro, Bremen e Gronelândia, respectivamente, demandaram a barra o rebocador *Rio Vez*, a draga *Mondego*, a fragata-motor *Flor do Faro*, com sal, e os navios alemães *Diamant*, com carga geral, e *Gronland*, com bacalhau fresco.

Na mesma data saíram para o Porto e Leixões, em lastro, o galeão *Praia da Saúde* e o rebocador *Rio Vez*.

Em 6, saiu, para Leixões, o navio alemão *Diamant*, com carga geral entraram a barra, vindos do Porto, o rebocador *Rio Vez* e o batelão *1-B*.

Em 7, saíram, para o Porto e Viana do Castelo, a fragata-motor *Flor do Faro* e o rebocador *Rio Vez*.

Em 9, entrou o navio-tanque *Sacor*, vindo de Lisboa, com gasolina e gasóleo que, depois de descarregado, regressou a Lisboa.

Em 10, procedente de Safi, com gesso, demandou a barra o lugre-motor *Jaime Silva*.

Merecida Homenagem

Na quarta-feira passada, reuniram-se no gabinete do Juiz-Ajudante do Procurador da República os magistrados da Comarca, advogados, notários, conservadores do Registo Predial e do Registo Civil e funcionários judiciais, que foram agradecer ao sr. Dr. Manuel Joaquim Sampaio Tinoco de Faria o grande interesse que lhe mereceu a construção do Palácio da Justiça.

Usaram da palavra o Delegado do Procurador da República, sr. Dr. Leitão Cardoso, o Advogado sr. Dr. Luís Regala, o Notário sr. Dr. António Rodrigues e o Juiz sr. Dr. Silvino Alberto Vila Nova, que puseram em relevo a notável actividade desenvolvida pelo Juiz Ajudante do Procurador da República, de quem fizeram o elogio e a quem manifestaram a mais profunda gratidão.

Modestamente, o sr. Dr. Tinoco de Faria agradeceu a inesperada manifestação e pretendeu diminuir o seu trabalho, endossando por inteiro as homenagens que lhe eram prestadas às entidades que colaboraram na grandiosa obra.

O *Litoral* associa-se à simpática manifestação, a todos os títulos merecida, e folga de apontar o nome do sr. Dr. Tinoco de Faria ao reconhecimento dos aveirenses.

Pelo Hospital

Devem estar lembrados os nossos leitores de termos aqui referido o nascimento de uma criança com o peso pouco vulgar de 650 gramas.

A Maria Helena — assim se chama —, que tem estado metida numa incubadora sob os cuidados clínicos do sr. Dr. Leite da Silva, pesa hoje 1.400 gramas, sendo plenamente satisfatório o seu estado.

«Bota-abaixo» nos Estaleiros S. Jacinto

Hoje o sr. Ministro do Ultramar preside, nos Estaleiros São Jacinto, ao lançamento à água de um navio de carga e passageiros para a província de Timor.

O Professor Adriano Moreira, ilustre Ministro do Ultramar, chega ao Forte às 11.45 horas, onde embarca para São Jacinto, sendo-lhe oferecido ali, pelos Estaleiros, um almoço íntimo.

A cerimónia do lançamento à água tem início às 13.30 horas, usando da palavra o sr. Dr. Vale Guimarães, pelos Estaleiros, e o sr. Ministro.

Polícia de Segurança Pública de Aveiro

EDITAL

António Joaquim Alves Moreira, *Capitão de Infantaria e Comandante da Polícia de Segurança Pública do Distrito de Aveiro:*

Faz saber que, no dia 19 do mês em curso, pelas 10 horas, se há-de realizar, numa dependência deste Comando, a arrematação, em hasta pública, dos objectos achados constantes de uma relação, devidamente elaborada e patente na Secretaria desta Polícia, que não foram reclamados no prazo devido ou achados por pessoas que prescindiram da sua posse.

Mais faz saber que o pagamento será feito no acto do levantamento dos objectos, acrescido, quando devido, nos termos da Lei, da importância de 3%, e mais 3 por mil.

E eu, João Esteves Soares, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Aveiro e Secretaria do Comando da Polícia de Segurança Pública, 4 de Julho de 1962.

O Comandante Distrital,

António Joaquim Alves Moreira

Cap. de Inf.ª

Agradecimento

Maria Joaquina Antunes

Seu filho Francisco Antunes e esposa, seus netos Maria de Lourdes Ventura Rosa Dias Antunes e Fernando Dias Antunes, vêm, por este meio, agradecer muito reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a saudosa extinta à sua última morada e pedem desculpa de alguma falta cometida involuntàriamente.

✝ Agradecimento

Maria Adelaide Sucena Vieira Cardoso, seu marido e filho, receosos de involuntàriamente terem cometido qualquer falta, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que se incorporaram no funeral de sua querida e saudosa filha, enteada e irmã, **Maria de Lourdes Sucena Vieira de Carvalho**, bem como àquelas que durante a sua doença lhe manifestaram sincera dedicação, agradecendo igualmente reconhecidos aos Ex.mos Médicos especialmente ao Ex.mo Sr. Dr. Nogueira de Lemos, seu muito dedicado Médico assistente.

Aveiro, 10 de Julho de 1962

✝ Maria da Luz dos Reis Gamelas

AGRADECIMENTO

Elias Gamelas de Oliveira Pinto e mais família vêm, por este meio, agradecer, muito reconhecidos, a todas as pessoas que assistiram ao funeral e que por qualquer maneira se dignaram testemunhar-lhes o seu profundo pesar, com palavras de conforto pelo desaparecimento da saudosa extinta, e ainda àquelas a quem o não puderam fazer directamente, por desconhecimento de moradas.

FRAPIL

— Continuação da página seis —

o que a tal respeito fôr vàlidamente resolvido, e na sua falta, o disposto na Lei aplicável.

Artigo Trigésimo — Em tudo o que fôr omisso nestes Estatutos observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Artigo Trigésimo Primeiro — 1 — Toda e qualquer questão que se suscite na execução ou interpretação destes estatutos, bem como entre a sociedade e os accionistas será decidida por três árbitros oportunamente nomeados, um por cada parte, e o terceiro por acordo dos nomeados, e, não havendo acordo, pelo Juiz de Direito a quem competir o processo de compromisso.

2 — Ao terceiro árbitro competirá a organização e a instrução do processo.

Capítulo Sétimo — Disposições Transitórias.

Artigo Trigésimo Segundo — Dentro de trinta dias a contar da data da publicação da presente escritura no Diário do Governo, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição da respectiva mesa, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como para deliberar sobre o que a mesa da da Assembleia Geral haja por conveniente.

Artigo Trigésimo Terceiro — Até à efectivação da primeira Assembleia Geral, a marcar nos termos do artigo antecedente, desde já ficam nomeados os seguintes accionistas para membros do Conselho de Administração: Doutor Francisco José Rodrigues do Vale Guimarães, Francisco Piçarra, e João Evangelista de Campos.

É certidão narrativa de teor parcial que extraí do próprio original a que me reporto. Na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Aveiro, Secretaria Notarial, 11 de Julho de 1962

O Ajudante da Secretaria

Celestino de Almeida Ferreira Pires

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	AVEIRENSE
Domingo	SAÚDE
2.ª feira	OUDINOT
3.ª feira	MOURA
4.ª feira	CENTRAL
5.ª feira	MODERNA
6.ª feira	ALA

O Palácio da Justiça

— Continuação da terceira página —

que fica a perpetuar a cerimónia, e contém esta inscrição:

> ESTE EDIFÍCIO, CONSTRUÍDO POR MÃO-DE-OBRA PRISIONAL, FOI INAUGURADO PELO MINISTRO DA JUSTIÇA, PROF. DR. JOÃO ANTUNES VARELA, EM 8 DE JULHO DE 1962

Na sala maior de audiências, teve depois lugar a sessão solene inaugural a que presidiu o sr. Ministro da Justiça, ladeado pelos srs.: Dr. Jaime Ferreira da Silva, Governador Civil; Eng.º Henrique de Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal; Desembargador Dr. Mascarenhas Gaivão, representando a Relação de Coimbra; e Dr. José Alfredo Soares Manso-Preto, Procurador da República na Relação de Coimbra.

Em cadeiral destacado, tomou lugar o Vigário Capitular Aveiro. E, entre numerosa assistência — de que se destacavam muitas senhoras e a quase totalidade dos advogados do Círculo de Aveiro —, viam-se ainda os srs. Dr. Vaz Pereira, Presidente do Tribunal da Relação do Porto; Dr. António Carvalhais, Secretário do mesmo Tribunal; srs. Abel Campos e Pedro Macedo, respectivamente Procurador e Ajudante do Procurador da República na Relação do Porto; Dr. António Bernardo Coelho, Sub-director da Polícia Judiciária do Porto; Brigadeiro Pinto de Oliveira, 2.º Comandante da II Região Militar; Coronel Álvaro Salgado, Comandante Militar de Aveiro; Coronel Evangelista Barreto, Comandante do R. I. 10; Comandante Amândio Pires Cabral, Capitão do Porto de Aveiro; drs. José Lopes Cardoso e Manuel Joaquim Sampaio Tinoco de Faria, respectivamente Corregedor e Juiz-Ajudante do Círculo de Aveiro; drs. Silvino Alberto Vila-Nova e Francisco Xavier Morais Sarmento, juízes da Comarca de Aveiro; Dr. Leitão Cardoso, Delegado do Procurador da República; Dr. António Rodrigues, Presidente da Junta Distrital; drs. Paulo Cancela de Abreu, Manuel Homem Ferreira, Manuel Tarujo de Almeida, Belchior Cardoso da Costa, e Artur Alves Moreira e Eng.º Gonçalves Faria — deputados pelo Círculo de Aveiro à Assembleia Nacional: comandantes da L. P., P. S. P. e G. N. R.; directores de Estradas, de Urbanização, do Porto, do Museu, e da Escola Técnica; reitores do Liceu e do Seminário; delegados de Saúde, do I. N. T. P. e da M. P.; vereadores do Município de Aveiro; Juiz do Tribunal do Trabalho; juízes, delegados, notários, conservadores do Registo Civil e Predial, e presidentes de câmaras municipais da região aveirense; e os antigos governadores civis de Aveiro Coronel Dias Leite e Dr. Francisco do Vale Guimarães, e Presidente da Câmara Municipal Dr. Álvaro Sampaio.

★

Congratulando-se pela inauguração do Palácio da Justiça e saudando o sr. Prof. Doutor Antunes Varela, pronunciaram discursos os srs.: Dr. Tinoco de Faria, Juiz Ajudante do Círculo de Aveiro, como representante do Ministério Público e como Director da Brigada de Trabalho Prisional; Eng.º Henrique de Mascarenhas, pelo Município de Aveiro; Dr. Morais Sarmento, pela Judicatura aveirense; Dr. Fernando Calisto Moreira, Conservador do Registo Civil, representando os conservadores e notários; e Dr. Álvaro de Seiça Neves, Presidente da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados.

A encerrar a sessão, falou o titular da pasta da Justiça.

O *Litoral* publica, hoje, alguns expressivos excertos de todos os discursos proferidos na sessão solene.

★

Terminada esta luzida cerimónia, o sr. Ministro Antunes Varela e as já referidas entidades oficiais percorreram demoradamente as diversas dependências do Palácio da Justiça, em visita guiada pelo sr. Arquitecto Rodrigues de Lima, autor do projecto do novo e imponente edifício.

★

Na rua que a Câmara abriu para promover a condigna urbanização da zona que circunda a *domus justitiae*, foi descerrada uma lápida que dá à referida artéria o nome do Prof. Antunes Varela.

★

Por último, no Arcada Hotel, a Câmara Municipal ofereceu um almoço em honra do sr. Ministro da Justiça.

Dirigindo saudações e enaltecendo a obra e a personalidade do sr. Prof. Antunes Varela, usaram da palavra os srs.: Dr. Artur Alves Moreira, Vice-presidente da Câmara Municipal; Dr. Querubim Guimarães, decano dos advogados aveirenses; Dr. Lopes Cardoso, Corregedor do Círculo de Aveiro; Desembargador Dr. Mascarenhas Gaivão, da Relação de Coimbra; Dr. Manso-Preto, Procurador da República no referido Tribunal; e Dr. Jaime Ferreira da Silva, Chefe do Distrito.

Encerrou a série de brindes o sr. Ministro da Justiça, que exprimiu o seu reconhecimento a quantos contribuíram para o melhoramento que se havia inaugurado, mencionando os srs. Arquitecto Rodrigues Lima, Dr. Tinoco de Faria e Eng.º Nóbrega Canelas; os artistas Martins Barata, Almada Negreiros, António Lino e Euclides Vaz; o Presidente do Município e seus antecessores drs. Álvaro Sampaio e Alberto Souto; o Chefe do Distrito e o Governador Civil precedente, Dr. Vale Guimarães; e ainda os reclusos que trabalharam nas obras.

Palavras do Presidente da Câmara Municipal

Continuação da terceira página

do património municipal que a sua construção traduz, outro aspecto queremos porém salientar, já que o valor da construção e das obras que encerra nada é, comparado com o valorização, com a dignificação e recuperação social, conseguida através do aproveitamento activo das possibilidades profissionais dos reclusos que, racionalmente orientados e conduzidos, continuam a ser úteis à sociedade em que amanhã irão novamente integrar-se.

....

Do discurso proferido na sessão do dia 8

Uma Sugestão do Dr. Álvaro Neves

Continuação da última página

é, a inauguração de hoje representa mais uma homenagem que se lhe presta.

Mas parece-me que neste Tribunal alguma coisa falta.

Talvez tivesse sido possível adornar uma das paredes desta Casa, ou um dos átrios deste edifício, com o vulto daquele aveirense que foi, «em todas as suas actividades — advogado, professor, jurisconsulto, parlamentar, estadista, diplomata — muito, muito grande», conforme eloquentemente afirmou o Dr. Pedro Pita, insigne e corajoso Bastonário da Ordem dos Advogados.

Refiro-me a essa extraordinária figura, aqui nado e criado, que desde menino se licenciou em Direito com 19 anos apenas e que depois foi Ministro da Justiça, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Instrução, que foi por seus méritos professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que tanto prestigiou e honrou e de onde, prematura e forçadamente, se viu afastado; refiro-me ao infatigável e amorável trabalhador do direito, director duma revista jurídica cuja vida também se viu cortada em plena floração; refiro-me ao grande e leal advogado que até os interesses da Pátria gratuitamente defendeu quando, em país estrangeiro, se reclamou da Alemanha «as indemnizações por prejuízos sofridos durante a primeira Grande Guerra»; refiro-me, com a certeza de que ninguém ofendo, ao maior jurisconsulto aveirense de todos os tempos; refiro-me ao antigo Bastonário da Ordem dos Advogados, honra máxima que a um licenciado em direito pode ser concedida e que Palma Carlos, ao ser investido no mesmo cargo, traduziu nestas inspiradas palavras: «Alcancei, meus Senhores, o mais alto galardão que da vida podia esperar; nem jamais receberei outro — seja qual for — que tanto e tanto me enobreça».

À sombra tutelar de Barbosa de Magalhães adejando nestas salas seria mais uma homenagem à justiça e à verdade, preito sentido ao homem que tudo deu num holocausto total à sua dama que era acima de tudo o culto do direito e o amor à liberdade.

É gostosamente que eu recordo que, na sessão solene de homenagem que em sua memória, lhe foi prestada pela Ordem dos Advogados em Lisboa e a que V. Ex.ª, Senhor Ministro, se dignou presidir, são de V. Ex.ª estas palavras:

«A justa exaltação dos homens que pelas suas altas qualidades de inteligência ou de saber e pela sua integridade de carácter conseguiram elevar no conceito público o valor do patrocínio judiciário é, antes de mais, uma lição e um estímulo para os mais novos na profissão».

....

Do discurso proferido na sessão do dia 8

Cartões de Visita

FAZEM ANOS

Hoje, 14 — A sr.ª D. Rosa Maria Ferreira do Vale, ajudante de radiologista do Hospital da Misericórdia, e o sr. Carlos Alberto da Cunha Redondo.

Amanhã, 15 — A sr.ª Prof.ª D. Maria Susana Rocha Salvador Ferreira Fernandes, esposa do sr. Capitão João António Ferreira Fernandes; os srs. Jorge Ferreira Martins e João Marques; e as meninas Maria Ivone dos Santos Pimenta, filha do saudoso Joaquim de Carvalho Pimenta, e Maria Regina da Silva Carvalho, filha do sr. Fernão Borges de Carvalho.

Em 16 — As sr.as D. Filomena dos Reis Peixinho, esposa do sr. António Henriques da Cunha, D. Isménia da Silva Neto Brandão, esposa do sr. Prof. João de Pinho Brandão, D. Maria Dora Gamelas de Carvalho Santos e D. Maria Rosa de Melo Vilhena; e o sr. Dr. Ernesto Guedes de Pinho.

Em 17 — O sr. Luís de Melo Rego; e as meninas Maria Alexandra Reis Pinto, filha do sr. Dr. António Alexandre Pinto, e Maria de Fátima da Costa Vieira Gamelas, filha do sr. António Maria Duarte Vieira Gamelas.

Em 18 — As sr.as D. Maria Regina Marcela Lavrador Quininha, esposa do sr. Dr. Cândido Quininha, e D. Adélia Ferreira Fernandes, esposa do sr. Capitão Diamantino Fernandes; o sr. Luís Gomes da Costa; as meninas Maria Manuel Pinho Seiça Neves, filha do sr. Dr. Fernando Alberto Curado Seiça Neves, e Otília Maria Andias Limas, filha do sr. Ricardo das Neves Limas; e o menino Jorge Manuel da Maia Valente, filho do sr. António Aníbal Valente.

Em 19 — As sr.as D. Maria Camarinha da Cunha, esposa do sr. Artur Gouveia da Cunha, D. Júlia de Lemos Félix, esposa do sr. Manuel da Silva Félix, D. Gabriela de Melo Rebelo, e D. Amélia do Bem, esposa do sr. Viriato Patrício do Bem; o sr. Manuel Veloso dos Santos; e o estudante Carlos Manuel, filho do sr. Manuel da Cruz e Sousa.

Em 20 — Os srs. João dos Reis (Balãozinho), José Martins Júnior e Francisco Manuel da Maia Vieira Barbosa, filho do sr. José Vieira de Oliveira Barbosa.

CASAMENTO

Em 17 de Junho findo, casaram, por procuração, a sr.ª D. Francisca Martinez Marques, filha da sr.ª D. Maria Marques Martinez e do sr. José Martinez, e o sr. Mário das Neves Ferreira Pitarma, filho da sr.ª D. Maria dos Prazeres das Neves e do sr. Mário Ferreira Pitarma.

Serviram de padrinhos os pais dos noivos.

Ao novo lar desejamos as melhores felicidades

NASCIMENTO

No último sábado, 7 do corrente, nasceu, no Hospital, a terceira filhinha ao casal da sr.ª D. Maria Helena de Campos Mendes Leite da Silva e do sr. Dr. Jorge Leite da Silva.

À menina foi dado o nome de Maria do Rosário.

Os nossos parabéns

DOENTES

★ Encontra-se em vias de franco e total restabelecimento o importante industrial e nosso bom amigo Gervásio Aleluia.

★ Para o Luso, em cura de repouso, seguiu a sr.ª D. Joana Cardoso Ramos, esposa do sr. José Nunes Ferreira Ramos.

DE FÉRIAS

Em viagem de recreio, esteve em Espanha, na semana que hoje finda, o nosso bom amigo e apreciado colaborador Dr. José Manuel Canavarro.

PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Foi recentemente promovido a Secretário de Finanças de 2.ª Classe e colocado como Chefe da Secção de Finanças de Castro Daire o sr. Manuel da Silva Palavra.

VIDA ESCOLAR

Concluiu, com êxito, os seus exames do 5.º ano do Liceu o estudante João Luís Varela Campos, filho do sr. António Pereira Campos Naia.

Os nossos parabéns

Pela Câmara Municipal

Colónia Balnear Infantil de Aveiro

Segue para a Praia da Barra, na próxima segunda-feira, dia 16, o primeiro turno de crianças pobres do concelho, iniciando-se, assim, a já tradicional actividade da Colónea Balnear Infantil de Aveiro.

A Colónia funcionará, esta época, no Forte da Barra, em instalações graciosa e amàvelmente cedidas pela junta Autónoma do Porto de Aveiro, já que, por ter sido cedida a outra entidade a utilização das dependências da Assembleia da Barra, durante os meses de Julho e Setembro, não foi possível à Colónia Balnear de Aveiro assegurar a sua utilização ininterrupta de 15 de Julho a 15 de Setembro, como era usual.

Neste primeiro turno de crianças, que se demorarão quinze dias na Barra, seguem 40 meninas.

Pela Capitania

Movimento Marítimo

Em 3, vindo de Setúbal, com cimento, entrou a barra o galeão-motor *Praia da Saúde*.

Em 5, procedentes de Viana do Castelo, Faro, Bremen e Gronelândia, respectivamente, demandaram a barra o rebocador *Rio Vez*, a draga *Mondego*, a fragata-motor *Flor do Faro*, com sal, e os navios alemães *Diamant*, com carga geral, e *Gronland*, com bacalhau fresco.

Na mesma data saíram para o Porto e Leixões, em lastro, o galeão *Praia da Saúde* e o rebocador *Rio Vez*.

Em 6, saiu, para Leixões, o navio alemão *Diamant*, com carga geral entraram a barra, vindos do Porto, o rebocador *Rio Vez* e o batelão *1-B*.

Em 7, saíram, para o Porto e Viana do Castelo, a fragata-motor *Flor do Faro* e o rebocador *Rio Vez*.

Em 9, entrou o navio-tanque *Sacor*, vindo de Lisboa, com gasolina e gasóleo que, depois de descarregado, regressou a Lisboa.

Em 10, procedente de Safi, com gesso, demandou a barra o lugre-motor *Jaime Silva*.

Merecida Homenagem

Na quarta-feira passada, reuniram-se no gabinete do Juiz-Ajudante do Procurador da República os magistrados da Comarca, advogados, notários, conservadores do Registo Predial e do Registo Civil e funcionários judiciais, que foram agradecer ao sr. Dr. Manuel Joaquim Sampaio Tinoco de Faria o grande interesse que lhe mereceu a construção do Palácio da Justiça.

Usaram da palavra o Delegado do Procurador da República, sr. Dr. Leitão Cardoso, o Advogado sr. Dr. Luís Regala, o Notário sr. Dr. António Rodrigues e o Juiz sr. Dr. Silvino Alberto Vila Nova, que puseram em relevo a notável actividade desenvolvida pelo Juiz Ajudante do Procurador da República, de quem fizeram o elogio e a quem manifestaram a mais profunda gratidão.

Modestamente, o sr. Dr. Tinoco de Faria agradeceu a inesperada manifestação e pretendeu diminuir o seu trabalho, endossando por inteiro as homenagens que lhe eram prestadas às entidades que colaboraram na grandiosa obra.

O *Litoral* associa-se à simpática manifestação, a todos os títulos merecida, e folga de apontar o nome do sr. Dr. Tinoco de Faria ao reconhecimento dos aveirenses.

Pelo Hospital

Devem estar lembrados os nossos leitores de termos aqui referido o nascimento de uma criança com o peso pouco vulgar de 650 gramas.

A Maria Helena — assim se chama —, que tem estado metida numa incubadora sob os cuidados clínicos do sr. Dr. Leite da Silva, pesa hoje 1.400 gramas, sendo plenamente satisfatório o seu estado.

«Bota-abaixo» nos Estaleiros S. Jacinto

Hoje o sr. Ministro do Ultramar preside, nos Estaleiros São Jacinto, ao lançamento à água de um navio de carga e passageiros para a província de Timor.

O Professor Adriano Moreira, ilustre Ministro do Ultramar, chega ao Forte às 11.45 horas, onde embarca para São Jacinto, sendo-lhe oferecido ali, pelos Estaleiros, um almoço íntimo.

A cerimónia do lançamento à água tem início às 13.30 horas, usando da palavra o sr. Dr. Vale Guimarães, pelos Estaleiros, e o sr. Ministro.

Polícia de Segurança Pública de Aveiro

EDITAL

António Joaquim Alves Moreira, *Capitão de Infantaria e Comandante da Polícia de Segurança Pública do Distrito de Aveiro:*

Faz saber que, no dia 19 do mês em curso, pelas 10 horas, se há-de realizar, numa dependência deste Comando, a arrematação, em hasta pública, dos objectos achados constantes de uma relação, devidamente elaborada e patente na Secretaria desta Polícia, que não foram reclamados no prazo devido ou achados por pessoas que prescindiram da sua posse.

Mais faz saber que o pagamento será feito no acto do levantamento dos objectos, acrescido, quando devido, nos termos da Lei, da importância de 3%, e mais 3 por mil.

E eu, João Esteves Soares, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Aveiro e Secretaria do Comando da Polícia de Segurança Pública, 4 de Julho de 1962.

O Comandante Distrital,

António Joaquim Alves Moreira

Cap. de Inf.ª

Agradecimento

Maria Joaquina Antunes

Seu filho Francisco Antunes e esposa, seus netos Maria de Lourdes Ventura Rosa Dias Antunes e Fernando Dias Antunes, vêm, por este meio, agradecer muito reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a saudosa extinta à sua última morada e pedem desculpa de alguma falta cometida involuntàriamente.

✝ Agradecimento

Maria Adelaide Sucena Vieira Cardoso, seu marido e filho, receosos de involuntàriamente terem cometido qualquer falta, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que se incorporaram no funeral de sua querida e saudosa filha, enteada e irmã, **Maria de Lourdes Sucena Vieira de Carvalho**, bem como àquelas que durante a sua doença lhe manifestaram sincera dedicação, agradecendo igualmente reconhecidos aos Ex.mos Médicos especialmente ao Ex.mo Sr. Dr. Nogueira de Lemos, seu muito dedicado Médico assistente.

Aveiro, 10 de Julho de 1962

✝ Maria da Luz dos Reis Gamelas

AGRADECIMENTO

Elias Gamelas de Oliveira Pinto e mais família vêm, por este meio, agradecer, muito reconhecidos, a todas as pessoas que assistiram ao funeral e que por qualquer maneira se dignaram testemunhar-lhes o seu profundo pesar, com palavras de conforto pelo desaparecimento da saudosa extinta, e ainda àquelas a quem o não puderam fazer directamente, por desconhecimento de moradas.

FRAPIL

— Continuação da página seis —

o que a tal respeito fôr vàlidamente resolvido, e na sua falta, o disposto na Lei aplicável.

Artigo Trigésimo — Em tudo o que fôr omisso nestes Estatutos observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Artigo Trigésimo Primeiro — 1 — Toda e qualquer questão que se suscite na execução ou interpretação destes estatutos, bem como entre a sociedade e os accionistas será decidida por três árbitros oportunamente nomeados, um por cada parte, e o terceiro por acordo dos nomeados, e, não havendo acordo, pelo Juiz de Direito a quem competir o processo de compromisso.

2 — Ao terceiro árbitro competirá a organização e a instrução do processo.

Capítulo Sétimo — Disposições Transitórias.

Artigo Trigésimo Segundo — Dentro de trinta dias a contar da data da publicação da presente escritura no Diário do Governo, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição da respectiva mesa, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como para deliberar sobre o que a mesa da da Assembleia Geral haja por conveniente.

Artigo Trigésimo Terceiro — Até à efectivação da primeira Assembleia Geral, a marcar nos termos do artigo antecedente, desde já ficam nomeados os seguintes accionistas para membros do Conselho de Administração: Doutor Francisco José Rodrigues do Vale Guimarães, Francisco Piçarra, e João Evangelista de Campos.

É certidão narrativa de teor parcial que extraí do próprio original a que me reporto. Na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Aveiro, Secretaria Notarial, 11 de Julho de 1962

O Ajudante da Secretaria

Celestino de Almeida Ferreira Pires

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	AVEIRENSE
Domingo	SAÚDE
2.ª feira	OUDINOT
3.ª feira	MOURA
4.ª feira	CENTRAL
5.ª feira	MODERNA
6.ª feira	ALA

FRAPIL — Construções e Montagens Eléctricas, S.A.R.L.

Secretaria Notarial de Aveiro

Primeiro Cartório

Certifica-se para efeito de publicação, que por escritura de dois de Julho de mil novecentos sessenta e dois, de folhas cinco, verso, a folhas catorze, verso, do livro próprio número trezentos oitenta e oito — A —, foi aumentado o capital da sociedade por cotas «FRANCISCO PIÇARRA & COMPANHIA, LIMITADA, com sede em Aveiro, com entrada de novos sócios, e simultâneamente transformada em sociedade anónima, ficando a reger-se pelos seguintes estatutos:

Capítulo Primeiro — denominação, sede, objecto e duração.

Artigo Primeiro — 1 — A sociedade é anónima de responsabilidade limitada e adopta a denominação de «FRAPIL — Construções e Montagens Eléctricas, S. A. R. L.»; e resulta da transformação da sociedade por quotas, com sede em Aveiro, sob a firma Francisco Piçarra & Companhia, Limitada.

2 — A sede é em Aveiro, na Rua Comandante Rocha e Cunha, número noventa e oito — cem; e o conselho de administração pode criar, manter e encerrar toda a espécie de representação social, em qualquer parte do território nacional.

Artigo Segundo — A sociedade tem por objecto a indústria de construções, montagens e reparações eléctricas, bem como o comércio de artigos eléctricos, podendo explorar qualquer outro ramo de actividade que o conselho de administração delibere e seja legalmente possível.

Artigo Terceiro — A sociedade durará por tempo indeterminado e o seu começo data, para todos os efeitos, de dois de Julho de mil novecentos e quarenta e nove.

Capítulo Segundo — capital.

Artigo Quarto — 1 — O capital social é de dois milhões e quinhentos mil escudos, dividido em duas mil e quinhentas acções de mil escudos cada uma, que, subscritas pelos acionistas, se acham integralmente tomadas pela forma seguinte: por Francisco dos Santos Piçarra e engenheiro Fernando de Almeida Correia, oitocentas, cada um; — por José Mendes de Sousa Ramos e João Evangelista de Campos, duzentas, cada um; — por Manuel Simões Gamelas e António Alberto Alves, cento e cinquenta, cada um; por Dr. Francisco José Rodrigues do Vale Guimarães, engenheiro José Eduardo Vilar Queiroz, Dr. Querubim da Rocha Vale Guimarães e Armando Lopes Alves, cinquenta, cada um.

2 — O capital, todo realizado, é constituído pelos bens e outros valores e direitos da sociedade transformada, no montante de trezentos contos e nos termos constantes da sua escrita, e a entrada de fundos em dinheiro, nesta data verificada, de dois mil e duzentos contos.

3 — Fica desde já autorizado o aumento do capital, por uma ou mais vezes, até ao montante de dez mil contos, mediante deliberação conjunta dos conselhos de administração e fiscal.

4 — Nas subscrições das novas acções, por força de aumento de capital, os accionistas têm preferência, na proporção das que então possuirem.

Artigo Quinto — 1 — Se o subscritor ou o accionista não realizar no prazo marcado qualquer prestação em dívida do pagamento da acção, o conselho de administração avisá-lo-á, bem como ao subscritor primitivo e àqueles a quem as acções tiverem sido transferidas, para o fazer no prazo improrrogável de trinta dias, e, se depois do aviso o pagamento não for feito, poderá o Conselho de Administração exigir de todos ou de qualquer deles o que for devido ou considerar nula a subscrição das acções não pagas, com perda a favor da sociedade das importâncias já pagas por conta das mesmas, — salvos sempre os direitos dos credores.

2 — O accionista que estiver em mora no pagamento das suas acções não poderá exercer os direitos sociais, respectivos, nomeadamente os de votar e ser eleito.

Artigo Sexto — 1 — As acções serão nominativas ou ao portador, recìprocamente convertíveis, nos termos da Lei, e representadas por títulos de uma, cinco e dez acções, os quais serão assinados por dois administradores.

2 — Os títulos, uma vez passados e entregues não poderão ser objecto de desdobramento, excepto apresentando-se justificação que seja aceite pela administração.

3 — As despesas de conversão das acções e do desdobramento de títulos serão sempre a cargo do accionista interessado.

Artigo Sétimo — A sociedade poderá emitir obrigações nas condições que forem estabelecidas na respectiva deliberação da Assembleia Geral.

Artigo Oitavo — A sociedade poderá livremente adquirir acções e obrigações próprias e realizar operações sobre elas, nos termos a fixar em Assembleia Geral.

Capítulo Terceiro — Administração e Fiscalização.

Artigo Nono — 1 — Haverá um Conselho de Administração composto de três ou cinco membros, eleitos por três anos de entre os accionistas. E' permitida a reeleição.

2 — A' Assembleia Geral que tiver de proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração incumbe fixar prèviamente, dentro dos limites acima estabelecidos, o número de administradores que o devem constituir.

3 — As vagas que ocorrerem no Conselho de Administração, por impedimento permanente ou temporário, serão supridas até que a primeira Assembleia proveja, por accionistas escolhidos pelo próprio Conselho.

Artigo Décimo — Na sua primeira reunião, o Conselho de Administração escolherá de entre os seus membros os que servirão de Presidente e de Gerente-Delegado, indicando expressamente os poderes e atribuições do Conselho que ficam a cargo de cada um.

Artigo Décimo Primeiro — Ao Conselho de Administração ficam competindo a representação e a administração da sociedade e a gerência dos negócios sociais, com os mais amplos poderes, nomeadamente: — a) representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente; — b) propor quaisquer acções, deduzir oposições, fazer reclamações perante qualquer tribunal, instância ou repartição pública, desistir, confessar e transacionar em quaisquer pleitos e comprometer-se em árbitros; — c) adquirir, alienar e onerar quaisquer bens; — porém, tratando-se de bens e direitos imobiliários, de valor superior a duzentos e cinquenta contos, estes actos só serão válidos quando tenham obtido prèviamente o voto favorável do Conselho Fiscal; — d) admitir ou despedir pessoal, contratado ou assalariado, definindo-lhe serviços e fixando-lhe os vencimentos ou outra forma de remuneração; — e) nomear gerentes e encarregar outras pessoas do desempenho constante de algum ou alguns dos fins compreendidos no objectivo social, constituir mandatários em quem delegue parte dos seus poderes, passando as indispensáveis procurações; — f) enfim, desempenhar todas as atribuições, praticar todos os actos e celebrar todos os contractos atinentes ao objectivo social.

Artigo Décimo Segundo — 1 — Para obrigar a sociedade são indispensáveis a intervenção conjunta e as assinaturas de dois dos administradores, devendo um deles ser, obrigatòriamente, o Presidente do Conselho de Administração ou o Gerente-delegado.

2 — A correspondência ordinária e os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só dos administradores.

Artigo Décimo Terceiro — Os membros do conselho de administração caucionarão a sua gerência por meio de depósito na sociedade, cada um, de cinquenta acções da mesma série sem o que não poderão entrar em exercício.

Artigo Décimo Quarto — O Presidente do Conselho de Administração, o Gerente-delegado e os restantes administradores receberão a remuneração mensal que for fixada em Assembleia Geral, e, anualmente, mais seis por cento sobre os lucros líquidos do exercício, que entre si repartirão como entenderem.

Artigo Décimo Quinto — 1 — Haverá um Conselho Fiscal, com as atribuições constantes da lei e destes estatutos, composto de três membros, que serão eleitos por três anos. — E' permitida a reeleição.

2 — Na sua primeira reunião, o Conselho escolherá de entre os seus membros o que servirá de Presidente.

3 — O suprimento da falta de qualquer dos seus membros, por impedimento permanente ou temporário, será feito pelo próprio Conselho Fiscal, pela forma prescrita para o Conselho de Administração.

Artigo Décimo Sexto — Os membros do Conselho Fiscal receberão em remuneração do exercício dos seus cargos a quantia que for fixada em Assembleia Geral, que entre si repartirão como entenderem.

Artigo Décimo Sétimo — Sempre que a Lei não proíba, todas as contribuições e impostos inerentes às remunerações referidas ficarão a cargo da sociedade.

Artigo Décimo Oitavo — O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reunir-se-ão conjuntamente sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, sempre que para tal sejam convocados por qualquer dos membros de um ou de outro conselho e se achem presentes em maioria os membros de cada um deles. As deliberações serão tomadas por maioria e o Presidente terá voto de qualidade.

Capítulo Quarto — Assembleia Geral.

Artigo Décimo Nono — A Assembleia Geral regularmente convocada e constituída representa a universalidade dos acionistas e as suas deliberações serão obrigatórias para todos, nos termos da Lei.

Artigo Vigésimo — 1 — Só é admitido à assembleia geral o accionista possuidor do mínimo de cinquenta acções ou que represente agrupamento de accionistas cujas acções perfaçam aquele número e que, sendo nominativas, se achem averbadas em seus nomes e, sendo ao portador, tenham sido depositadas na sociedade ou num Banco, com a antecedência mínima de dez dias da respectiva reunião em primeira convocação.

2 — O agrupamento dos accionistas possuidores de menos de cinquenta acções, para ser admitido à Assembleia, feito o depósito delas, nos termos e prazo indicados neste artigo, deverá ser comunicado ao presidente da mesa da assembleia geral até cinco dias antes da data da reunião em primeira convocação.

Artigo Vigésimo Primeiro — 1 — As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, considerar-se-ão legalmente constituídas sempre que estejam presentes e representados accionistas possuidores de acções correspondentes a um quarto do capital social, salvos os casos para que a lei prescreva outra forma.

2 — A cada dez acções corresponderá um voto.

Artigo Vigésimo Segundo — Os accionistas que sejam pessoas colectivas, incapazes, mulheres casadas, co-propriedades, heranças indivisas e mais patrimónios autónomos serão representados nas Assembleias Gerais e em todos os actos que respeitem à sociedade por quem legalmente os represente.

Artigo Vigésimo Terceiro — O simples usufrutuário de acções não terá voto nas Assembleias Gerais em que se tratar de modificação dos Estatutos ou de dissolução e liquidação da sociedade, sem exibir prèviamente documento comprovativo de autorização dada a tal respeito pelo proprietário.

Artigo Vigésimo Quarto — 1 — A representação de accionistas em Assembleia Geral poderá fazer-se por meio de outro accionista que também tenha voto, mas por direito próprio, salvo o caso de agrupamento feito nos termos do artigo vigésimo.

2 — O respectivo mandato deverá constar de simples carta, assinada pelo accionista mandante e dirigida ao Presidente da mesa, ou de procuração escrita.

Artigo Vigésimo Quinto — A mesa da Assembleia Geral compõe-se de um Presidente e dois Secretários, eleitos por três anos. — E' permitida a reeleição.

Artigo Vigésimo Sexto — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos apurados na reunião, salvo quando a Lei determine diferentemente, e as votações serão nominais ou por escrutínio secreto, sempre que o requeiram, pelo menos, três accionistas presentes.

Capítulo Quinto — Lucros, Fundos e Dividendos.

Artigo Vigésimo Sétimo — Os lucros líquidos que se apurarem no fim de cada exercício, deduzidas as percentagens estatutárias para a remuneração, terão as seguintes aplicações: — primeiro — cinco por cento, pelo menos, para fundo de reserva legal, de montante igual ao capital social, enquanto não estiver realizado ou sempre que seja necessário reintegrá-lo; — segundo — cinco por cento pelo menos, para um fundo de reserva legal, de montante igual ao capital social, digo, fundo destinado a melhorar e a apetrechar a exploração, de montante igual a metade do capital social, enquanto não estiver realizado.

Terceiro — O remanescente para dividendo aos accionistas ou para qualquer outro fim que a respectiva Assembleia Geral determinar, cumprindo-lhe resolver livremente, como melhor for aos interesses sociais.

Artigo Vigésimo Oitavo — Considerar-se-ão os lucros líquidos os resultados obtidos depois de deduzidas as verbas de gastos gerais, contribuições, impostos, prémios de seguro, reparações ordinárias e extraordinárias, perdas e danos sofridos e depreciações do activo.

Capítulo Sexto — Disposições Gerais.

Artigo Vigésimo Nono — A sociedade dissolver-se-á nos casos legais e, quanto à liquidação e partilha dos haveres sociais, observar-se-á

Continua na página 5

DESPORTOS

Secção dirigida por

António Leopoldo

TORNEIO DE COMPETÊNCIA

O BEIRA-MAR EM PERIGO

Reatado o torneio de competência entre grupos das divisões maiores, para o Beira-Mar não foi propícia a campanha do sul, formada pelos jogos de Évora (domingo) e Setúbal (quarta-feira). Em dois encontros, os beiramarenses somaram outros tantos inêxitos, após partidas que foram renhida e apaixonadamente jogadas.

Nos outros prélios, registaram-se um empate (2-2) entre bracarenses e setubalenses — domingo —, e uma ampla vitória dos alentejanos (4-1) sobre os minhotos — quarta-feira.

Deste jeito, no termo da primeira volta, o Lusitano de Évora, cem por cento vitorioso, aparece com grandes possibilidades de defender a sua posição no torneio máximo; e o Beira-Mar, em circunstâncias de certo modo semelhantes aos seus restantes adversários, surge-nos com rude tarefa para anular o assalto que Vitória de Setúbal e Sporting de Braga se aprestam para mover-lhe.

Corre perigo, é bem conhecido, a permanência do Beira-Mar na I Divisão. Ingratos, e sobremaneira contingentes, os encontros que se efectuam amanhã, na quarta-feira, e no domingo, dia 22, são todos eles verdadeiras finais. Revestem-se de um carácter decisivo, e reclamam dos atletas uma dádiva total e um esforço continuado — em que não se consentem quebras de ânimo.

Desafortunado nas anteriores deslocações, o Beira-Mar joga amanhã, em Braga, a sua derradeira chance *de angariar pontos fora de casa — o que lhe facilitaria grandemente o duro caminho que lhe falta percorrer. Vitória — ou empate que fosse! — na capital minhota seria magnífico para os negro-amarelos: e o caso não seria motivo para espanto. A turna aveirense tem capacidade bastante para retirar satisfeita de Braga e para se desforrar, em Aveiro, das derrotas que sofreu em Évora e Setúbal.*

Confiamos no valor e no brio dos beiramarenses. E, reconhecendo — e agradecendo, também — o enorme esforço que aos futebolistas do Beira-Mar se está a exigir numa despropositada época de pleno estio, quanto ambicionamos é que todos saibam rodear os atletas de um clima de confiança absoluta e total e que todos saibam ampará-los, incitá-los e aplaudi-los em ordem a que possam chegar vitoriosos à ambicionada meta final.

Aveiro espera — e precisa! — que assim venha a acontecer. E, por certo, ninguém negará o seu contributo de incitamentos e de aplausos aos futebolistas do jersey *negro-amarelo — os nossos representantes, os representantes de Aveiro.*

TABELA CLASSIFICATIVA

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Lusitano	3	3	—	—	9-3	6
Vitória	3	1	1	1	4-4	3
Beira-Mar	3	1	—	2	3-4	2
Sp. Braga	3	—	1	2	3-7	1

OS PRÓXIMOS JOGOS

Amanhã

BRAGA — BEIRA-MAR

LUSITANO — VITÓRIA

Quarta-feira

BEIRA-MAR — LUSITANO

VITÓRIA — BRAGA

LUSITANO, 3 — BEIRA-MAR, 1

Jogo em E'vora, no Campo Estrela.

Sob arbitragem do sr. Dr. Décio de Freitas, de Lisboa, as equipas apresentaram:

Lusitano — Vital; Teotónio, Paixão e Sosa; Riscas e Vicente; Adelino, Tonho, Caraça, Walter e José Pedro.

Beira-Mar — Bastos; Moreira, Evaristo e Girão; Valente e Jurado; Miguel, Azevedo, Diego, Chaves e Paulino.

Aos 8 m., sob passe de Chaves, DIEGO inaugurou o marcador, que ficou igualado aos 33 m., em golo de ADELINO, com um remate a concluir um lance confuso. A bola tabelou ainda em Evaristo antes de ultrapassar a linha final.

Aos 38 m, de *penalty* apontado, sem defesa, por JOSÉ PEDRO, os alentejanos passaram para vencedores. E o tento da confirmação surgiu aos 50 m., por intermédio de CARAÇA, em remate feliz, de surpresa, num lance ofensivo dos lusitanistas numa altura em que o Beira-Mar atacava, à procura do 2-2...

O Beira-Mar principiou melhor que o Lusitano, manobrando com total discernimento e como um bloco firme e seguro. Passando cedo para vencedor, o *team* de Aveiro veio depois a ceder notòriamente pela visível quebra de Diego e também porque o grupo se perturbou e se desuniu após a grande penalidade que sofreu, precisamente pela grande injustiça do castigo que o árbitro lhe aplicou. Os beiramarenses tentaram reagir, no início do reatamento, mas o terceiro golo do Lusitano matou as suas esperanças, cedo decidindo a sorte do jogo. E, apesar dos seus intentos, os negro-amarelos nem sequer lograram diminuir o *score*.

Por seu turno, o Lusitano foi o grupo que atacou com mais frequência e que mais vezes rematou. Daí o merecimento do seu triunfo, já que a turma eborense conseguiu aproveitar da melhor forma os ensejos que se lhe depararam para o alcançar.

Após a total justiça do êxito dos alentejanos, resta apenas registar que o jogo ficou tristemente assinalado por uma desagradável «cena» de Diego com Jurado, perto do termo da partida E dela resultou que o argentino, por ordem do seu «capitão» de equipa (e a conselho do árbitro), recolheu mais cedo aos vestiários.

VITÓRIA, 1 — BEIRA-MAR, 0

Jogo em Setúbal, no Campo dos Arcos.

Sob arbitragem do sr. Salvador Garcia, de Lisboa, os grupos formaram assim:

Vitória — Mourinho; Polido, Galaz e Manuel Joaquim; Herculano e Emídio Graça; Quim, Dimas, Pompeu, Jaime Graça e Mateus.

Beira-Mar — Bastos; Moreira, Evaristo e Girão; Valente e Jurado; Miguel, Garcia, Diego, Chaves e Azevedo.

Precisamente no primeiro minuto da segunda parte, aos 46 m. portando, MATEUS, sob centro de Dimas, marcou o golo solitário do desafio.

A turma sadina encontrou forte oposição da parte dos beiramarenses, e apenas uma vez conseguiu golear — mesmo exercendo domínio territorial em largos períodos do prélio.

Esta circunstância diz-nos, de forma inequívoca, que o Beira-Mar actuou de maneira equilibrada e com segurança nos sectores recuados, como realmente sucedeu.

E deixa ainda antever que a turma perfilhou um sistema de contra-ataque, tentando surpreender os seus adversários. O sistema ia resultando, já que, em fugas rápidas — e por vezes lançadas com insistência, sobretudo no período final do encontro — os aveirenses causaram grandes sustos aos setubalenses... Efectivamente, tanto Garcia como Diego tiveram golos nos pés, só não os obtendo por manifesta *mala-pata*, umas vezes, ou por mérito do guardião de Setúbal, noutros lances...

E assim foi que o desafio se revestiu de permanente interesse — vivendo-se até final na perspectiva de surgir alteração no *score*.

O AMONÍACO PORTUGUÊS no bom caminho

Basquetebol

Nota do DR. LÚCIO DE LEMOS

HÁ dias, em ligeira troca de impressões «basquetebolísticas» com o treinador das equipas do Amoníaco Português, José Nogueira, ficámos encantados, é o termo, ao saber da aceitadíssima decisão tomada pelos dirigentes daquele clube desportivo ao lançar as suas vistas e preocupados pelo problema da iniciação, problema basilar, problema número um do nosso mal iniciado Desporto.

Os dirigentes do Grupo Desportivo do Amoníaco Português viram bem a importância do problema, lançaram «mãos à obra» e os primeiros resultados estão já à vista.

Presentemente o Amoníaco tem a treinar com aquele entusiasmo, próprio e contagiante dos 10 aos 15 anos, 25 miúdos, alguns deles — segundo nos relatou José Nogueira — denunciando já certa intuição para a prática da modalidade.

Assim, José Nogueira — treinador dedicadíssimo que, sobretudo na Iniciação, tem realizado obra de vulto (recorde-se, por exemplo, uma célebre equipa de Infantis que, por um triz não se sagrou Campeã Nacional) — está como «peixe na água».

Com o saber, a dedicação, o carinho e a paciência de José Nogueira (paciência e carinho são pontos fundamentais em qualquer trabalho de Iniciação Desportiva ou Intelectual), com o entusiasmo nunca recusado desses jovens e com o apoio dos dirigentes que dão mostras de saberem o que querem e para onde vão, o Amoníaco pode, efectivamente, elevar-se àquele plano de destaque que está no pensamento de todos os seus entusiastas.

Agora, depois da semente lançada à terra, há só que aguardar os tão desejados frutos. Vão demorar (3 a 4 anos, que importa) a amadurecer, é certo, mas, quando tal amadurecimento se verificar esses frutos tornar-se-ão extremamente «saborosos», dado que tudo contribua para isso.

O mais difícil — começar — está feito.

Nada de desvios do plano traçado, nada de desânimos.

Dai tempo ao tempo, muita paciência e muito trabalho — eis a receita.

Se assim fizer, o Amoníaco será em breve — o tempo passa a correr velozmente — mais uma força, mais uma alavanca potente a levantar o Basquetebol do marasmo em que, desgraçadamente, caiu.

Confiemos e aguardemos.

«INCRÍVEL O QUE SE PASSA NO NOSSO BASQUETEBOL!»

Acerca da nota, com o título em epígrafe, aqui publicada no n.º 401, recebemos uma carta da Comissão Administrativa da Associação de Basquetebol de Aveiro.

Na impossibilidade de o fazermos hoje, publicamo-la no próximo número.

Motonáutica

Amanhã, com início às 15 horas, realizam-se, na Costa Nova, várias provas de motonáutica e «ski» aquático, organizado pelo Sporting de Aveiro.

XADREZ DE NOTÍCIAS

Para dirigir os próximos jogos do Beira-Mar foram designados os árbitros srs. Reinaldo Silva, de Leiria (Braga - Beira-Mar) e Raul Martins, de Lisboa (Beira-Mar - Lusitano).

Em consequência de não se conhecerem ainda os representantes portuenses, foi adiado o começo do Campeonato Nacional de Andebol de Sete (seniores).

A prova de juniores principia hoje, à noite, no Porto, com os desafios F. C. do Porto - Atlético Vareiro e Boavista (ou Centro Universitário) - Beira-Mar — jogos que serão dirigidos pelos árbitros aveirenses srs. José Pauseiro e Francisco Oliveira, respectivamente.

A Ovarense inscreveu-se já na XXV Volta a Portugal em Bicicleta, *que se iniciará em 4 de Agosto. Dez ciclistas representarão os alvi-negros de Ovar: Laurentino Mendes, João Gomes, António de Oliveira, Jacinto de Oliveira, António Cândido, Manuel Amorim, João José Borges, Manuel Luís da Costa, Ramiro Sá Ferreira e Soares dos Reis.*

Procurando reforçar-se em vista à nova época, o Feirense — novo primodivisionário — fechou contrato com Marciano, do Marítimo do Funchal, e renovou o contrato com o keeper *espanhol Martin.*

Com um retumbante êxito de 8-2 do Termas sobre o Sport, finalizou o Campeonato Regional da Associação de Patinagem do Centre.

O Termas, com 16 pontos, ficou campeão, seguido do Sport (14), do Minas (10) e do Galitos (8),

O'scar Tellechea, se o Beira Mar se mantiver na I Divisão, continuará como treinador e orientador dos futebolistas aveirenses.

Os conhecidos desportistas Armindo Teto e Amândio (futebolista do Beira-Mar) estão inscritos no Curso de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol.

Em Oliveira do Bairro GINCANA DE MOTOS E «SCOOTERS»

Organizado pela Secção de Ciclismo do nóvel Oliveira do Bairro Sport Club, realiza-se, no próximo dia 22, com início às 15 horas, em Oliveira do Bairro, uma Gincana de Motos e «Scooters» em disputa de 15 taças e muitos outros prémios.

BILHAR

Como oportunamente anunciámos, o Sporting de Aveiro organizou um Torneio de Bilhar, que foi muito bem disputado e proporcionou os seguintes resultados:

I Categoria

1.º - Artur Fernando Lago Queirós (5 vit.), 15 pontos; 2.º - Manuel Vitorino Pinho Neves (4 vit. e 1 der.), 13; 3.º - Eng.º Manuel Moreira (2 vit., 1 emp. e 2 der.), 10; 4.º - Fernando Corte Real (2 vit. e 3 der.), 9; 5.º - Jorge Corte Real (1 vit., 1 emp. e 3 der.), 8; e 6.º - Valentim Pereira (5 der.), 5.

II Categoria

1.º - Manuel Lino Mendes do Paula (4 vit.), 12 pontos; 2.os José Laranjeira Marques e João Carlos Mortágua (2 vit. e 2 der.), 8; 4.os - Jorge Andrade Pereira da Silva e Gil Celso Domingues Figueiredo, 6.

Um aveirense digno de figurar no Palácio da Justiça

BARBOSA DE MAGALHÃES

Sugestão do Dr. Álvaro Neves

Presidente da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados

Está de parabéns Aveiro, esta encantadora cidade de clima ameno que a Ria banha e abraça no contacto íntimo e inseparável duma autêntica irmã siamesa.

E estamos de parabéns todos nós, homens do foro.

É que para além da comodidade que representa a concentração de todas as repartições ligadas à função judicial e do conforto que nos mínimos detalhes aqui se respira e de que usufruiremos, a monumentalidade e grandeza desta casa emprestam à administração da Justiça a que se destina aquela dignidade, aquele prestígio, aquela majestade que sempre devem rodear a Casa da Justiça.

Foi em Paris, no velho e majestoso Palais de Justice, antiga residência dos governadores romanos e depois habitação dos primeiros reis de França, que tem encastoada no coração essa esguia jóia arquitectónica de vitrais maravilhosos que é a Sainte Chapelle, que eu pela primeira vez senti a importância que para a Justiça pode ter o local em que é administrada.

Recordo até, como nota curiosa, que quando em Setembro do ano último, uma vez mais de visita ao Palais, assistia a um julgamento, com indumentária pouco mais abundante que a do turista francês que por essa época costuma visitar Portugal, um zeloso oficial de diligências abeirou-se de mim e pela impropriedade do meu trajo aconselhou-me e pediu-me que abandonasse a sala.

Este facto, quase parodexalmente ocorrido numa sala de audiências dum Tribunal dessa libérrima França, veio mostrar-me como aí é respeitada e dignificada a dificílima missão de julgar, como aí a Justiça é uma deusa que todos veneram, porque sabem que ela é o índice mais seguro da paz e estabilidade do povo, e portanto do seu progresso e felicidade.

O admirável fresco de Martins Barata que na Sala do 2.º Juízo perpetuará a memória de José Estêvão é, além de acto de justiça para o homenageado, motivo de justificado orgulho para os aveirenses.

José Estêvão não foi só glória de todo este distrito, não é apenas o maior de todos os filhos desta cidade; é como que o próprio símbolo das virtudes do povo desta zona lagunar qne ele tanto amou e tão desveladamente serviu e defendeu.

No seu amor à liberdade que nunca traiu e em cuja defesa jogou a própria vida, na tolerância desafectada do seu espírito ímpar, na dádiva desinteressada de todas as suas possibilidades à causa do povo, no seu desassombro, na sua coerência, na sua altivez, José Estêvão foi bem um homem de Aveiro.

Não esquecerei jamais a lição admirável que deu quando, depois de ter travado luta de vida ou de morte com os miguelistas, se ofereceu e veio a ser o advogado combativo e ardoroso do «Portugal Velho», orgão dessa facção, num processo por abuso de liberdade de imprensa que o Governo lhe movia. E em tal situação apareceu ainda por devoção à liberdade e por tolerância, virtudes que coerentemente são inseparáveis.

Mas sucede ainda, Senhor Ministro, que o imortal Tribuno foi quase o precursor da ideia, não digo da construção dum Palácio de Justiça, mas da adaptação de diversos edifícios àquela função. Na verdade, na sessão da Câmara dos Deputados de 16 de Julho de 1853, ele requereu — e transcrevo — «que o governo escolhesse dos edifícios nacionais que em Aveiro eram distinados para os diversos serviços da Repartição Militar os que se pudessem dispensar com as melhores condições para se estabelecer as cadeias e tribunais, por forma que o edifício satisfizesse às condições que às ideias humanitárias, à filosofia do direito e às prescrições que o C. Penal indica em construções daquela espécie».

Teve agora plena realização, para as necessidades actuais, a ideia que há 109 anos germinara no espírito do incomparável orador parlamentar.

E na medida em que assim

Continua na página 4

Deste ambiente adquirimos maior consciência dos nossos deveres

— disse o Dr. Morais Sarmento, Juiz do 2.º Juízo da Comarca de Aveiro

À magnificência legislativa e à dignidade da nobilíssima função de julgar e de outros serviços da Justiça não correspondiam instalações condignas. Os Tribunais encontravam-se instalados, infelizmente, com modéstia acabrunhante, muitos em antigos conventos e mesmo alguns em autênticos pardieiros. Não se construíam, nem se procuravam, edifícios para os instalar melhor.

Aveiro, em particular, pode orgulhar-se de possuir este formoso Palácio da Justiça, de belas linhas arquitectónicas e de belos ornatos, como a estátua da Justiça, de Euclides Vaz, a tapeçaria de Almada Negreiros, o fresco do mestre Martins Barata e o painel de António Lino.

Neste ambiente de beleza e majestade, sentimos o nosso espírito pairar mais alto, e como que adquirimos maior consciência dos nossos deveres.

Do discurso proferido na sessão do dia 8

Os serviços do Registo e do Notariado ficam aqui mais prestigiados

— afirmou o Dr. Calisto Moreira, Conservador em Aveiro do Registo Civil

Com a inauguração deste belo edifício, de linhas e proporções harmoniosas, não são só os serviços de justiça que estão de parabéns: estão-no também os restantes serviços dependentes do Ministério: Registo Civil, Registo Predial e Notariado.

As novas instalações destes serviços, que bem podem classificar-se de modelares, são motivo de grande satisfação para nós, dirigentes, pelo prestígio que conferem aos mesmos.

Depois da importante

Continua na página 3

NÃO HÁ DIGNIDADE MAIS DIGNA QUE A DA JUSTIÇA

e não pode haver justiça sem dignidade

DISSE O ENG.º HENRIQUE DE MASCARENHAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

A' entrada deste edifício, imediatamente após a sua inauguração, transmitiu-me Vossa Excelência, Senhor Ministro, uma pequena chave.

Com este gesto simples depositou Vossa Excelência, nas mãos do Presidente da Câmara de Aveiro, uma oferta do Governo da Nação que quis, não só satisfazer uma velha aspiração desta cidade, mas ir para além do que lhe fora solicitado, doando a Aveiro um dos mais belos e dos mais importantes Palácios da Justiça do País.

Não me cabem vãs glórias de iniciativa para este empreendimento e, embora as obras não tenham carácter pessoal mas colectivo, não enriqueçam quem por elas luta mas a colectividade que os homens servem, permita-me Vossa Excelência, que hoje, dia em que precisamente passam 18 anos sobre a data da posse do Senhor Dr. A'lvaro da Silva Sampaio como Presidente da Câmara de Aveiro, eu lembre aqui a figura desse homem que, não sendo natural de Aveiro, Aveiro tanto lhe deve e que ao adquirir, em 7 de Fevereiro de 1956, o terreno destinado à construção deste Palácio, possibilitou a aplicação do generoso subsídio por Vossa Excelência concedido, prestando mais um alto serviço a este concelho que tão abnegadamente serviu.

Seriam as suas, as mãos mais indicadas para receber de Vossa Excelência a chave de tão imponente realização, sonho que acalentou e hoje tem a alegria de ver tornado realidade, mas que o destino quis que fosse eu a receber.

*

A inauguração que aqui celebramos, para além de satisfazer um natural anseio desta Cidade, constitui mais um marco, mais uma etape vencida, na política de valorização e renovação das instalações dos Serviços do Ministério da Justiça.

Tal como já a inúmeras outras localidades do País, chegou a hora de Aveiro ver os Magistrados da Comarca exercerem a sua actividade em local condizente com a dignidade das importantes funções que desempenham, já que, na justiça residem os elementos básicos reguladores da evolução social que, definindo o grau de cultura e civilização, tem largo reflexo nas relações entre os homens e estabelecem e regulam o equilíbrio social dos povos.

Este edifício, majestoso, de linhas sóbrias e elegantes, que sem qualquer sombra de dúvida fica a ser o mais importante de Aveiro, corresponde, pela sua dignidade à das funções que nele vão ser exercidas, já que não há dignidade mais digna que a da justiça e não pode haver justiça sem dignidade.

Para além da função que este Palácio vai desempenhar na vida da judicatura local, para além do enriquecimento

Continua na página 4

COMO oportunamente noticiámos, a Secção Fotográfica do Clube dos Galitos promove a realização do II SALÃO NACIONAL DE ARTE FOTOGRÁFICA DE AVEIRO, que esta tarde se inaugura no Salão Nobre do Teatro Aveirense.

Ao certame foram admitidas 95 provas das 212 recebidas — nele se fazendo representar 43 expositores, dos 55 concorrentes ao Salão, que estará patente ao público até o dia 31 do corrente mês de Julho.

Na gravura, ao lado, uma das magníficas fotografias que se podem admirar na exposição — FÚRIA, do Eng.º Vítor Manuel Chagas dos Santos (do Barreiro).

II SALÃO NACIONAL DE ARTE FOTOGRÁFICA DE AVEIRO

Litoral
AVEIRO
14 de Julho de 1962
ANO VIII • N.º 403
AVENÇA